



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 01/2000 DE 03/01/2000.

CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, IV, VI, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

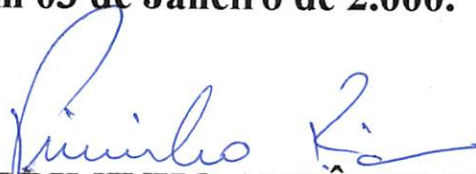
Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, para inspeção de produtos industrializados e comercializados no âmbito municipal.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Saúde e Organização Social, fixara através de resolução as normas para regulamentação, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2.000.**


**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL**